



PORTARIA Nº 0174, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE VACÂNCIA PARA POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de aplicação subsidiária e por analogia da Lei Federal nº 8.112/1990, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei Municipal nº. 1.116/2016. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba-MT);

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII, do art. 33 da Lei Federal nº. 8.112/1990,

RESOLVE:

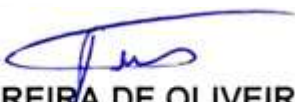
Art. 1º CONCEDER a pedido da **SRA TATIANA CORREA YAMACIRO DOS REIS**, servidora efetiva no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº. 1095, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Vacância por Posse em Cargo Inacumulável**, a partir da data de **18/06/2026**, pelo período de 03 (três) anos, com base no art. 33, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.112/1990 e art. 39 da Lei Municipal nº. 1.116/2016. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba-MT).

Art. 2º A servidora deverá comunicar após o término do afastamento de Vacância, seu interesse em reassumir seu cargo junto ao município de Itaúba/MT, ou no caso contrário, deverá apresentar requerimento formal do seu interesse de desligamento do quadro de servidores do mesmo.

Art. 3º A Vacância por Posse em Cargo Inacumulável, pode ser interrompida a qualquer momento por interesse da servidora.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de **18 de JUNHO de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 17 de junho de 2026.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/06/2026 a 16/07/2026.